



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033//2025

Processo administrativo: nº 82/2025- PMSMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR SÓLIDO INFECTANTE.

I – RELATÓRIO:

A Controladoria Interna recebeu os autos do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a coleta de lixo hospitalar sólido infectante, conforme condições previstas no Edital e seus anexos, com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, entre outros dispositivos legais pertinentes.

A modalidade adotada é Pregão Eletrônico, conforme previsão legal e em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

II – ANÁLISE:

Após análise da documentação apresentada, destacam-se os seguintes pontos:

1. **Formalização do Processo:**

O processo encontra-se devidamente autuado e numerado, contendo termo de referência, minuta do edital, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, e justificativas de escolha da modalidade e da contratação.

2. **Adequação Legislação:**

O procedimento está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ressalta-se o atendimento também às normas da Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

3. **Objeto Definido com Clareza:**

O objeto da contratação está bem definido, com especificações técnicas detalhadas no termo de referência, permitindo ampla competitividade e adequada execução contratual.

4. **Critério de Julgamento:**

A escolha da proposta mais vantajosa será realizada com base no menor preço, conforme previsto no edital, o que atende ao interesse público.



III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Controladoria Interna não identifica óbices à continuidade do processo licitatório, uma vez que os atos praticados até o momento estão em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.

Recomenda-se, contudo, que seja mantida a devida atenção aos trâmites posteriores, especialmente no que se refere à publicidade dos atos, à habilitação das empresas participantes e à formalização contratual, garantindo a regularidade e a efetiva fiscalização da execução do contrato.

Por fim, declaro que as informações contidas neste parecer estão sujeitas à verificação por todos os meios legais admitidos, ressaltando que esta manifestação se limita à análise da fase interna do processo, não constituindo, portanto, juízo de valor acerca das etapas subsequentes.

É o parecer.

Santa Maria das Barreiras-PA, 22 de julho de 2025

*CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OZIAS CARDOSO DE CARVALHO
DECRETO 046/2025*